DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/18.

MIRANTEDASERRA–RO.
EM, 11 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPOE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA, EXERCICIO DE 2016, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR **JANDIR LOUZADA DE MELO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças faz saber que Plenário da Câmara Municipal de Mirante da Serra aprovou, e o Presidente da Câmara Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica REPROVADO, as contas da Prefeitura Municipal Mirante da Serra – RO, referente ao Exercício de 2016, de responsabilidade do Senhor **Jandir Louzada de Melo,** conforme o processo nº 01788/17, TCE – RO.

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê – se Ciência e,
Publique – se,
Cumpra – se.

CRISTIANO CORREA DA SILVA
PRESIDENTE/CMMS

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
11 SET. 2018 18 SET. 2018
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 63

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra RO
PUBLICADO
Em 11/09/18 A 18/09/18

Cleide Coleta Ferreira
Secretária Mun. de Governo
Portaria n. 3652/2017